DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Despachos 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal do Idoso – CMI 3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 5

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 6
Licitações e Contratos 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2023 – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA – **DETENTORA:** COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA (CNPJ: 49.681.778/0001-00) – **OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), FAIXA "D" (DER), EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PEDRA PRETA BRITA N° 2 E B.G.S. BRITA GRADUADA SIMPLES PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA-BURACO NO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP. – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 015/2023.

VALOR TOTAL: R$ 69.993,00 (sessenta e nove mil e novecentos e noventa e três reais).

Assinatura: 02/05/2023 – Vigência: 01/05/2024.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2023 – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA – **DETENTORA:** FABIO DOMINGUES DE OLIVEIRA CONSTRUCOES (CNPJ: 41.767.061/0001-66) – **OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), FAIXA "D" (DER), EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PEDRA PRETA BRITA N° 2 E B.G.S. BRITA GRADUADA SIMPLES PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA-BURACO NO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP. – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 015/2023.

VALOR TOTAL: R$ 47.310,00 (quarenta e sete mil e trezentos e dez reais).

Assinatura: 02/05/2023 – Vigência: 01/05/2024.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2023 – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA – **DETENTORA:** LIDER ASFALTO RAPIDO LTDA (CNPJ: 36.646.042/0001-41) – **OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), FAIXA "D" (DER), EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PEDRA PRETA BRITA N° 2 E B.G.S. BRITA GRADUADA SIMPLES PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA-BURACO NO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP. – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 015/2023.

VALOR TOTAL: R$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais).

Assinatura: 02/05/2023 – Vigência: 01/05/2024.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2023 – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA – **DETENTORA:** USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 05.321.084/0001-89) – **OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), FAIXA "D" (DER), EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PEDRA PRETA BRITA N° 2 E B.G.S. BRITA GRADUADA SIMPLES PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA-BURACO NO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP. – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 015/2023.

VALOR TOTAL: R$ 363.000 (trezentos e sessenta e três mil reais).

Assinatura: 02/05/2023 – Vigência: 01/05/2024.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

.....

Despachos

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando a manifestação dos órgãos desta Prefeitura**, AUTORIZO** a formalização do **1º Termo Aditivo** ao contrato n° 28/2022, firmado junto à empresa **NETO & NETO BEBEDOURO DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA** (CNPJ n° 40.058.370/0001-02), destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, para prorrogação do prazo de vigência e execução contratual com manutenção de valor, por um novo período de 12 (doze) meses, mantidas as demais cláusulas contratuais.

Prazo de vigência e execução contratual: 17/04/2023 à 16/04/2024.

Valor mensal: R$ 5.138,03.

Valor global: R$ 61.656,40.

Severínia/SP, 16 de abril de 2023.

_____
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita de Severínia/SP

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

Resolução nº. 002/2023

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SEVERÍNIA/SP**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.442 de 08 de outubro de 2019, que dispõe de sua criação,

Resolve:

Artigo 1º - Fica resolvido a criação da Comissão de Análise e Manifestação de Parecer Técnico para atender os requisitos constantes do EDITAL do CMI nº 01/2023 de 31 de março de 2023, fica assim constituída com representantes do Poder Público e Firma de Assessoria - Consultoria:
Presidente do CMI – Stael Mieko Quitakava Ferreira da Silva;
Secretária Executiva do CMI – Roseli Bomfim da Silva;
Assessora Técnica - Josiane Mara Ulian.

Artigo 2º - A referida Comissão terá o papel principal de analisar os documentos encaminhados pelos interessados ao CMI e bem como, apontar alterações caso não fique claro o conteúdo teórico do plano e finalmente manifestar de forma técnica por meio de parecer a validação ou não do pleito de recursos financeiros advindos do FMI, visando o desenvolvimento de projetos voltados para a implementação da política de atendimento à pessoa idosa na esfera local, nos eixos de Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência – Alta Complexidade, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Básica e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas – Média Complexidade.

Artigo 3º - A Comissão terá liberdade de propor correções e ou adequações perante os planos encaminhados desde que estejam dentro do prazo estabelecido e expresso conforme o Edital CMI nº 01/2023.

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri n.º 827 – Jardim Primavera I
CEP 14.735-000 – Severínia/SP - Telefone: (17) 3817-1438
E-Mail: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

Artigo 4º - Os casos omissos nesta Resolução serão tratados pela Diretoria do CMI.

Artigo 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e será posteriormente fixada no mural do CMI – Secretaria Executiva.

Severínia, 17 de Abril de 2023.

Stael Mieko Quitakava Ferreira da Silva
Presidente C.M.I.
RG 25.281.741-2

Roseli Bomfim da Silva
Secretária Executiva dos Conselhos
RG: 34.638.158-7

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Resolução nº. 005/2023

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERÍNIA**, SP, por meio da Sra. Presidente Gislaine Cristina Pereira Coutinho, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.184 de 05.02.1997, alterada pela lei nº 1.573 de 02.12.2004, alterada pela Lei nº 2.286 de 22/11/2017 que dispõe sobre o SUAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica resolvido por manifestação favorável dos conselheiros a reformulação da Lei nº 2.286 de 22/11/2017, com fins de adequação do conteúdo da política do SUAS, Lei Orgânica da Assistência Social – 8742/93, Resolução CNAS/MDS nº 100/2023 e a revisão da representatividade do Conselho Municipal de Assistência Social após a aprovação da Lei no Legislativo;

Artigo 2º - Fica resolvido ainda, por manifestação favorável dos conselheiros a realização da 14ª Conferência Municipal da Assistência Social no tema Central: "O SUAS que Temos e o SUAS que Queremos" no dia 13 de Junho e os cinco eixos: Eixo 1 - Financiamento e Orçamento; Eixo 2 - Controle Social; Eixo 3 - Articulação entre os Segmentos; Eixo 4 - Serviços, Programas e Projetos; Eixo 5 - Benefício e Transferência de Renda.

Artigo 3º - Os casos omissos na presente Resolução serão resolvidos pela Diretoria do CMAS;

Artigo 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação nos canais de comunicação oficial na esfera local.

Severínia, 20 de abril de 2023.

Gislaine Cristina Pereira Coutinho
Presidente C.M.A.S.
RG 26.791.897-5

Roseli Bomfim da Silva
Secretária Executiva dos Conselhos
RG: 34.638.158-7

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 – Jd. Primavera I – Severínia/SP
CEP 14.735-000 - Telefone: (17) 3817-1438
Email: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 08/2019

Aditivo contrato Nº 08/2019. Vencimento 31/05/2024. Valor Global R$48.839,76.

Termo de aditamento do contrato nº 08/2019, que tem como objeto **a prorrogação do Contrato de serviços de locação e licença temporária de uso de programas de informática (softwares) - sistema de Administração Pública.**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia, com sede à Praça Antonio Augusto Almodovar Fortes, s/nº, Município de Severínia, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J sob Nº 01.819.471/0001-99, ora designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Superintendente do do SAAE, Sr. Vinicius José Vilela Poleti;

CONTRATADO: AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.049/0001-90, estabelecida na Rua Jean Carlos Mendes de Campos, 190, Cristo Redentor, CEP 14980-000, na cidade de Sales, SP, neste ato, representada pela sua representante legal, **Michelle Sacchi Amêndola Assad**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 287.894.758-44 e do RG nº 28.939.260-3 SSP-SP, residente e domiciliada à Avenida Capitão Alberto Mendes Júnior, 361, Centro, na cidade de Sales, SP;

Por este instrumento, as partes supra qualificadas resolvem de comum acordo e de livre e espontânea vontade, ajustar e aditar o contrato Nº 08/2019, as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – Fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia de 01 de junho de 2023 e findando-se em 31 de maio de 2024.
.
Cláusula 3ª – O valor mensal dos serviços serão corrigidos pelo IPCA-IBGE, índice de 4,65% de março de 2023 (acumulado de 12 meses), e passa a ser R$4.069,98 (quatro mil, sessenta e nove reais e noventa e oito centavos); valor global R$48.839,76 (quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).

Cláusula 4ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original.

E, por estarem justas e avençadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Severínia, 17 de abril de 2023.

SAAE – SEVERÍNIA
CONTRATANTE

AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA-EPP
CONTRATADO